



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

✉ Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**DECRETO N.º 3.277/2015**

**SÚMULA:** Nomeia os membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.360/97 de 04 de Novembro de 1997.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a “**COMISSÃO DE DEFESA CIVIL - CONDEC**” do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr.

PRESIDÊNCIA

Ricardo Antonio Ortina.....Presidente  
Cristina Cláudia.....Adjunto

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Jelson de Barros.....Diretor de Operações  
Marcia Bandeira Machado.....Secretário

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

Edson Roberto Cechinel da Silva.....Comandante da 3ª. CIA de Policia Militar  
Wanderlei Anotinio Raffaely.....Repres. da 3ª. CIA de Policia Militar  
Ferreira de Souza.....Repres. da Policia Civil  
Jacobo Nod.....Repres. do Depto. Mun. Saúde  
Gosmann.....Repres. da Sec. de Obras e Serviços Públicos  
Choptian.....Repres. do Depto. Mun. Assistência Social

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG

Cláudia.....Repres. da APMI  
Simoni de Ogregon.....Repres. da APAE  
Machado de Souza.....Repres. do LIONS CLUBE  
Tanzarini.....Repres. do Sind. Trabalhadores Rurais

NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL

MENDE DOS SANTOS.....Repres. das Ass. de Moradores dos Bairros e Vilas

Artigo 2º - O desempenho da função de membro desta comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.568/2009. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2015.**

**PUBLIQUE-SE:**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal